Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº 33.010 Data 23/01/2012

Projeto de Lei nº 01/2012

Autor Prefeito Municipal

Assunto
Dá nova redação à tabela de que trata o artigo 2º da Lei nº 2.346, de 9 de abril de 2010, que autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal, por tempo determinado, para atender convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 9 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, ___/___/___
Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, ___/___/___
Presidente

Autógrafo Nº

Lei Nº 2.450 de 25 / 01 / 2012

Arquivado em ___/___/___

Observações:

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Ofício GP nº 028/2012

Pompeia, 20 de janeiro de 2012.

Às Comissões competentes.
Pompéia, 23/01/2012
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Com as nossas cordiais saudações, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "Dá nova redação à tabela de que trata o artigo 2º da lei nº 2.346, de 9 de abril de 2010, que autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal, por tempo determinado, para atender convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU', a fim de ser submetido à douta apreciação e deliberação do ilustre plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

Vimos, com o presente projeto de lei, propor um reajuste salarial aos contratados para a prestação de serviços na construção do Conjunto Habitacional da CDHU, visando resguardar o poder aquisitivo desses dedicados trabalhadores.

Diante do exposto, vimos reiterar seja a propositura votada e aprovada pelo nobre plenário dessa Colenda Câmara Municipal, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
ÉLCIO RIGOTTO ZAPPAROLI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA - SP

PROJETO DE LEI Nº _____/2012

DÁ NOVA REDAÇÃO À TABELA DE QUE TRATA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.346, DE 9 DE ABRIL DE 2010, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA:

Artigo 1º - A tabela de que trata o artigo 2º da Lei 2.346, de 9 de abril de 2010, que autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal, por tempo determinado, para atender convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº de Vagas	Emprego	Horas Semanais	Salário R$
1	Assistente Social	20	1.400,00
1	Mestre de Obras	44	1.710,00
15	Pedreiro	44	630,00+produção
2	Vigia Noturno	44	630,00+adicional noturno
2	Vigia Diurno	44	630,00
1	Apontador	44	630,00
1	Almoxarife	44	1.100,00
10	Servente	44	630,00
4	Carpinteiro	44	630,00+produção
4	Encanador	44	630,00+produção
4	Pintor	44	630,00+produção
4	Eletricista	44	630,00+produção
1	Encarregado de Obra	44	1.140,00

Artigo2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações consignadas nos respectivos convênios celebrados com a CDHU.

Parágrafo Único – Ocorrendo atraso na liberação dos recursos pela CDHU ou, no caso dos recursos repassados se mostrarem insuficientes, as despesas serão cobertas com dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Pompeia, 20 de janeiro de 2012..

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.346, DE 09 DE ABRIL DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei municipal 1.940, de 31 de agosto de 2001, para a execução das obras de implantação do Conjunto Habitacional Pompeia "D", na Vila de Paulópolis, município de Pompeia, de acordo com o convênio celebrado com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, especialmente no que tange aos serviços de administração e treinamento de mutuários na execução das obras pelo sistema de autoconstrução de unidades habitacionais do município.

Artigo 2º - As contratações abaixo discriminadas, que não poderão ultrapassar o prazo de vinte e quatro meses, serão feitas de conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, independentemente da existência do cargo, emprego ou função e mediante processo seletivo simplificado:

Nº de Vagas	Emprego	Horas Semanais	Salário R$
1	Assistente Social	20	1.000,00
1	Mestre de Obras	44	1.500,00
15	Pedreiro	44	510,00 + produção
2	Vigia Noturno	44	510,00+adicional noturno
2	Vigia Diurno	44	510,00
1	Apontador	44	510,00
1	Almoxarife	44	750,00
10	Servente	44	510,00
4	Carpinteiro	44	510,00 + produção
4	Encanador	44	510,00 + produção
4	Pintor	44	510,00 + produção
4	Eletricista	44	510,00 + produção
1	Encarregado de Obra	44	1.000,00

Câmara Municipal de Pompéia
18 ABR 2010
Recebido

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 1/2012

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: "DÁ NOVA REDAÇÃO À TABELA DE QUE TRATA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.346, DE 9 DE ABRIL DE 2010, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU".

Após analisarmos o presente Projeto de Lei constatamos que trata-se de matéria legal e constitucional.

Quanto ao mérito nada a opor.

O Plenário decidirá.

Sala das Comissões, 23 de janeiro de 2012.

LUIZ FERNANDO [illegible]RICH PAZIN
Relator
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

SILVIO ABERTO MIYAHIRA
Membro da Comissão de Justiça

VALDIR CERVELIN
Membro da Comissão de Justiça

FIDELCINO FIGUEIREDO BERNARDO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

VALDEMIR LOPES FERREIRA
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

VALDIR CERVELIN
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento